



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Ofício GP.L nº 297/2022

Processo SEI nº 18.570/2022

EXPERIENTE

04.10.2022.

Câmara Municipal de Jundiaí  
Protocolo Geral nº 90384/2022  
Data: 03/10/2022 Horário: 16:39  
ADM -

Jundiaí, 26 de setembro de 2022.

DE-SE VISTA AO AUTOR.

*[Assinatura]*  
Presidente

04/10/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº 192/2022, da lavra do ilustre Vereador **JOSÉ ANTONIO KACHAN JÚNIOR**, sobre ação, por parte da Prefeitura Municipal, de arborização de todo o bairro Vila Liberdade, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos/Departamento de Parques, Jardins e Praças, em resposta aos quesitos formulados:

- A arborização da Vila Liberdade faz parte de um compromisso firmado junto aos moradores por ocasião da construção do Centro de Excelência em Basquete no CECE Ovídeo Bueno. (<https://jundiai.sp.gov.br/noticias/2021/06/11/vila-liberdade-recebe-plano-de-arborizacao-e-ampliacao-de-centro-esportivo/>)

- No dia 16 de agosto de 2022, houve uma reunião com os moradores na Praça Rildo Michel Martho onde foram esclarecidas todas as dúvidas dos 17 munícipes que participaram do evento.

- Não se trata de uma imposição uma vez que a calçada é de uso público e cabe ao munícipe mantê-la nas mesmas condições em que foi entregue no momento da emissão do "habite-se" do imóvel. Se necessário, respeitando normas de acessibilidade e trafegabilidade, o poder público tem permissão de instalar qualquer equipamento de interesse público (postes, placas de sinalização viária, ponto de ônibus entre outros e o plantio de árvore).

- A arborização não é uma questão facultativa uma vez que ela cumpre seus objetivos quando existe uma continuidade. Dentre os benefícios destacam-se a atenuação do calor em dias de temperatura elevada, aumento da permeabilidade do solo, redução de pontos de alagamento, beleza cênica dentre outros.

- O plantio preconizando espécies nativas contempla exigências do Plano Municipal da Mata Atlântica e Cerrado aprovado pelo COMDEMA (Conselho Municipal de Meio Ambiente) em 15/06/2022.

- A arborização faz parte de uma série de compromissos firmado pela Prefeitura de Jundiaí como o Programa Município Verde Azul do Governo do Estado de São Paulo, Agenda 2030 relacionadas às práticas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

(Ofício GP.L nº 297/2022 - Requerimento 190/2022 – fls. 3)

ONU onde inclusive esta cidade atingiu o 2º lugar no Ranking Nacional em 2022. (<https://jundiai.sp.gov.br/noticias/2022/07/08/jundiai-e-a-segunda-cidade-do-brasil-em-ranking-de-desenvolvimento-sustentavel/#:~:text=Segundo%20o%20%C3%ADndice%2C%20Jundia%C3%AD%20est%C3%A1,al%C3%A9m%20de%20Vida%20na%20%C3%81gua.>) e um TAC firmado com o Ministério Público em 2018. Portanto a arborização trata-se de uma política pública que visa a qualidade de vida dos munícipes.

- A ação não envolveu apenas o plantio de novas árvores, mas também os serviços de podas, supressão de árvores inadequadas, acerto de calçadas e destocas. O objetivo além de beneficiar o bairro é tornar a Vila Liberdade em um caso de sucesso da arborização urbana no município onde já estão previstos o plantio total de 30 mil árvores em todo o perímetro urbano.

- A nova arborização utiliza espécies de porte adequado ao calçamento causando menos transtornos, além disso o canteiro de plantio (Espaço-árvore) maior possibilita um desenvolvimento que evita que raízes danifiquem as calçadas.

- O plantio atende as Normas estabelecidas na ABNT 16246-4: Arborização Urbana - Plantio e ABNT 9050: Acessibilidade além de respeitar o acesso a veículos regularizados junto a UGPUMA/DELOI.

- Vale ressaltar que as árvores bem como todo tipo de vegetação em área pública, é considerado bem público e causar dano a este é passível de responsabilização civil e criminal (Lei Municipal 8.837/2017, art. 1º e Lei Federal 9.605/1998, art. 49).

- Em resumo os plantios seguem todas as normas legais vigentes para a arborização do viário respeitando o porte compatível com calçamento e acessibilidade sendo de maneira imparcial para todos os lotes viáveis.

Respeitosas saudações.



**LUÍZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

**Vereador FAOUAZ TAHA**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A